



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal pessoalmente ou por meio do e-mail licitacao@pmaparecidedoeste.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime à Prefeitura do Município de Aparecida D'Oeste da comunicação de eventuais reti-ratificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2018
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO N° 022/2018**

Razão Social: _____
C.N.P.J. n° _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____
Retiramos na página www.pmaparecidedoeste.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA



**MINUTA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

DIA: 18/05/2018
HORA: 13:00 HORAS
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES
ENDEREÇO: PRAÇA ADEMIR DE OLIVEIRA Nº 10
INFORMAÇÕES: FONE: (017) 3635.1757
PROCESSO ADM: 022/2018 - PREGÃO PRES.: 011/2018

O MUNICÍPIO DE APARECIDA D'OESTE, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberto nesta Prefeitura, localizada a Praça Ademir de Oliveira, 10, nesta cidade de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo, o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018**, que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, com as posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e nº 147/2014 bem como as condições estabelecidas no presente Edital, destinado a receber lances de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de telecomunicações de acesso a internet através de entrega de ponto de acesso IP, tecnologia para entrega de fibra óptica para manutenção dos setores pertencentes a esta municipalidade, conforme as especificações que integram o presente edital para todos os fins de direito, a seguir especificados:

I – DA SESSÃO PÚBLICA E ENTREGA/ABERTURA DOS ENVELOPES

- **DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO) E CREDENCIAMENTO: 18/05/2018 ÀS 13H00MIN.**
- **DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO: 18/05/2018 ÀS 13H00MIN.**
- **LOCAL DE ENTREGA: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA DE APARECIDA D'OESTE;**



- **ENDEREÇO DA PREFEITURA: PRAÇA ADEMIR DE OLIVEIRA, 10 – CEP 15735-000 – FONE: (17) 3635.1757;**
- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS;**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM;**
- **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A VISTA EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DA NOTA FISCAL;**
- **PRAZO DE ENTREGA (PARCELADA): O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O FORNECIMENTO TOTAL, PELA CONTRATADA, DA TOTALIDADE DO OBJETO DO CONTRATO.**
- **A DESPESA, DOS SERVIÇOS NO MONTANTE TOTAL DE R\$ 62.282,52 ANUAL.**

OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através do site: www.pmaparecidadesp.gov.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Ademir de Oliveira, 10, Centro, Telefone (017) 3635-1757 – 08h30 as 16h00min – horário de Brasília.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, será recebida no dia, horário e endereço acima mencionado, pelo Pregoeiro com auxílio da equipe de apoio.

II – OBJETO

1 - O presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** tem por objetivo “contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de telecomunicações de acesso a internet através de entrega de ponto de acesso IP, tecnologia para entrega de fibra óptica para manutenção dos setores pertencentes a esta municipalidade” conforme especificações constantes do **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

1.1 - Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO “I” – ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE DOS SERVIÇOS.

ANEXO “II” – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO “III” – TERMO DE CREDENCIAMENTO.



ANEXO “IV” – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO “V” – DADOS REFERENCIAIS.

ANEXO “VI” – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

ANEXO “VII” – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE.

ANEXO “VIII” – PROTOCOLO DE PREGÃO PRESENCIAL.

ANEXO “IX” – MODELO DE CONTRATO.

ANEXO “X” – MODELO DA PROPOSTA.

ANEXO “XI” - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

ANEXO “XII” – COTAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO “XIII” – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/2018.

ANEXO “XIV” - DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

III – DA PARTICIPAÇÃO

1- Não poderá participar desta licitação, consorcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que se encontrem sob falência, concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, punidas com o Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 ou punidas pela Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste, com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

IV – DO CREDENCIAMENTO

1 – Para o credenciamento, a ser realizado na Sessão Pública de Processamento do Pregão, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE SÓCIO**, diretor, proprietário, apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



b) **TRATANDO-SE DE CREDENCIADO**, preencher a minuta modelo - **ANEXO III** - deste Edital.

c) Os proponentes deverão apresentar, junto com o credenciamento, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO II** do Edital, sendo sócio ou credenciado.

d) quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada no credenciamento.

d.1) As licitantes deverão apresentar declaração firmada por contador ou Certidão expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e é beneficiária da Lei Complementar 147/2014. Sob pena de inabilitação.

e) **Anexo V** – Dados Referenciais, devidamente preenchidos.

f) No ato do credenciamento, além dos documentos acima enumerados (conforme o caso), o representante da empresa licitante interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

2- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante para compor a mesa. Havendo mais de um, este(s) terá (ao) assento na sessão apenas como ouvinte.

3 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

V – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Na Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos, da seguinte forma:



1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02(dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE "I" – PROPOSTA DE PREÇOS
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE APARECIDA D'OESTE – SP
PREGÃO Nº. 011/2018
PROCESSO Nº. 022/2018
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

ENVELOPE "II" – HABILITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE APARECIDA D'OESTE – SP
PREGÃO Nº. 011/2018
PROCESSO Nº. 022/2018
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

2 – A Proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal das licitantes ou pelo procurador, juntando-se a procuração, ou conforme modelo ANEXO X do Edital.

2.1. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE II - "PROPOSTA DE PREÇOS"

1. A firma licitante deverá entregar a proposta no envelope "II" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, **DATILOGRAFADA OU IMPRESSA**, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando no máximo duas (02) casas decimais após a vírgula desprezando-se a



fração remanescente. Em caso de dúvida, prevalece o valor por extenso (Lei Federal nº. 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). Apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de entrega dos serviços: após emissão da ordem de serviços emitida pela Prefeitura Municipal que deverá ser imediatamente após publicidades dos atos para contratação, considerando os prazos de instalações adequadas para que não prejudique ambas as partes;

g) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.

2. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER DE EXCELENTE QUALIDADE

2.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, durante a vigência da proposta.

2.3. SERÁ DESCLASSIFICADA A EMPRESA QUE:

a) Apresentar cotação inferior à prevista neste Edital ou Propostas alternativas.

2.4. Apresentar cotação de serviços que não sejam de excelente qualidade. (fase da execução do contrato).

2.5. Não atenderem às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos serviços em desacordo com a forma solicitada, conforme ANEXO II do Edital.

2.6 – DA VISTORIA

2.6.1 - O(s) interessado(s) poderá(ão) realizar uma Visita Técnica nos locais onde os serviços serão prestados, onde conhecerá o ambiente e as necessidades para prestação dos serviços, será fornecido um Atestado de Visita Técnica pela Coordenação de Tecnologia da Informação;

2.6.2 - A visita deverá ser agendada em prazo hábil para realização em até a véspera da licitação, e deverá ser agendada pelo fone: (17) 3635-1757, setor de licitação em horário comercial; Realizada a visita/vistoria, a Prefeitura emitirá o Atestado de Visita e Vistoria, informando os locais, atestando que a licitante vistoriou os locais onde serão executados os



serviços e que tomou conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações assumidas relacionadas ao objeto da licitação;

2.6.3 - Toda e qualquer despesa com a visita e vistoria, incluindo locomoção ocorrerão por conta da Licitante interessada.

2.6.4 - A apresentação do Atestado de Visita/Vistoria ou da Declaração de Dispensa de Vistoria serão obrigatórios na fase de habilitação do CERTAME;

2.6.5 - Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente, como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

2.6.6 - Caso a interessada opte por não realizar a visita/vistoria no(s) local(is), firmará declaração na qual dispense a necessidade de visita/vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos do presente Projeto;

ENVELOPE III – DOCUMENTOS PARA HABILITACAO

- Os documentos poderão ser apresentados na forma de fotocópia devidamente autenticada por tabelião ou pelo Pregoeiro / equipe de apoio no ato da abertura do envelope, sob pena de desclassificação.
- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 - Ato Constitutivo, Estatuto do Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de Eleição de seus Administradores;

1.2 – Registro Comercial no caso de Empresa Individual;



2. REGULARIDADE FISCAL:

2.1 - Certidão de Regularidade do CNPJ, através de impresso disponibilizado em site oficial do governo.

2.2 - Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa Débito ou CPD - EN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, com vigência na data da entrega dos documentos de habilitação.

2.3 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; com vigência na data da entrega dos documentos de habilitação.

2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1.943.

2.5 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

2.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.6.1 - A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto na Lei 123/2006 que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis (Lei Complementar nº 147/2014), ao da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

2.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, Inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

3.1 - Declaração em papel personalizada da licitante de que se responsabilizará pelo fornecimento dos serviços conforme especificação do edital e discriminado em sua proposta e no prazo requerido, conforme modelo **ANEXO II**.



- 3.2 - Declaração regularidade perante o Ministério do Trabalho, conforme **Anexo VI**.
- 3.3 - Declaração de inexistência de fato impeditiva superveniente, conforme **Anexo VII**.
- 3.4 - A licença Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) expedida pela ANATEL.
- 3.5 - Apresentação do Atestado de Visita/Vistoria ou da Declaração de Dispensa de Vistoria.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 – No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de Recebimento dos Envelopes, na qual os interessados em participar do certame deverão entregar ao Pregoeiro o credenciamento de acordo com as especificações dadas, 02 (dois) envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento, bem como os dados referenciais, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos constantes do Edital deverão ser apresentados fora dos Envelopes n.s 1 e 2.
- 3 – No horário e local e data indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão;
- 4 – Após os respectivos credenciamentos, o Sr. Pregoeiro comunicará aos licitantes o resultado da avaliação da equipe de apoio.
5. – Após as 13h00 minutos de 18/05/2018 estará encerrado o credenciamento.
- 5.1 – Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.
- 6 - A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) que apresentem valor baseado exclusivamente em proposta das demais Licitantes.
- 6.1 - No tocante aos valores, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os valores unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7 – Em conformidade com a programação do preâmbulo, retomando a sessão, o Pregoeiro selecionará as propostas não desclassificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



a) seleção da proposta de menor valor e das demais com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) valores na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8 - Para efeito de seleção será considerado o menor valor por item.

9 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de ordem alfabética no caso de empate de valores.

9.1 - A licitante em primeiro lugar na ordem alfabética poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor valor entre os lances.

11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12- Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito. A aceitabilidade será aferida conforme os preços do **Anexo I**.

13 - Considerada aceitável a oferta de menor valor, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, em conformidade com a programação do preâmbulo.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de razões de recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.
- 3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 – A adjudicação será feita por item.

IX - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui o Anexo IX deste Edital.
 - 1.1 A contratação será celebrada com duração de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato.
 - 1.2. A Adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste, Setor de Licitação e Contratos para assinar o termo de contrato.
 - 1.2.1 O simples silêncio da Adjudicatária à regular e inequívoca convocação importará em recusa à assinatura do contrato.
 - 1.2. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para nova sessão pública de processamento do Pregão, visando a celebração da contratação.



1.2.1 A convocação das demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, fac-símile, e-mail, ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados a tenham recebido.

1.2.2 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da convocação.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação, deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em relação à primeira delas, e as demais contados do recebimento da confirmação de entrega, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

2. - Da Prestação de Serviços: A Prestação dos Serviços será Parcelada de acordo com as necessidades do Município, sempre após a autorização de fornecimento, e de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência, Anexo I.

- A Contratada será a responsável pela correção dos defeitos e verificação técnica necessária para o bom funcionamento e a eficiência na prestação dos serviços, conforme prazos estabelecidos no termo de referência.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Por ocasião de cada uma das entregas do objeto desta licitação, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

XII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentam incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na tesouraria da Prefeitura.

XIII – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ao(s) licitante(s) contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso ficará



sujeito às penalidades estabelecidas pelas referentes normas, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE (Diário Oficial do Estado).

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão Municipal de Licitação, após a celebração do contrato, durante o prazo de 15 (quinze) dias.

6 – Transcorrido o prazo supra mencionado os envelopes serão incinerados, não cabendo qualquer reclamação por parte da Licitante.

7 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 as 16h00.

8 - Eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste, sito à Praça Ademir de Oliveira, nº. 10 – Centro — **SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL**, no horário das 08h00min às 16h00min.

8.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

8.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9 – São de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos



esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Palmeira D'Oeste.

12 – Constituem parte integrante do contrato ou outro instrumento equivalente resultante desta licitação, mesmo que não transcritos, todos os itens deste edital, seus anexos, a proposta da licitante vencedora e quaisquer outros documentos ou cartas que por ventura sejam apresentados em qualquer fase da licitação para complementar ou esclarecer a instrução do processo.

13 - E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital afixado no local de praxe da Prefeitura Municipal, e por uma vez publicada no jornal Diário Oficial do Estado, disponibilizado no site: www.pmaparecidadesp.gov.br.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes deste pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária aprovadas para o exercício de 2018, conforme fichas:

FICHA Nº 237 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FICHA Nº 135 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FICHA Nº 27 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste - SP, 03 de maio de 2018.

MAERCIO DIAS DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 022/2018

PROPONENTE:

Firma: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____

Responsável: _____

RG _____ CPF _____

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

TABELA 1 – Acesso internet entregue obrigatoriamente por meio de fibra óptica com capacidade mínima conforme abaixo

Item	Local	Capacidade/Download	
01	Fundo Social	30 Mbps	
02	Unidade Básica de Saúde I	30 Mbps	
03	Unidade Básica de Saúde II	20 Mbps	
04	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	20 Mbps	
05	Conselho Tutelar	20 Mbps	
06	Abrigo dos animais	10 Mbps	
07	Escola municipal Dirce	30 Mbps	
08	Creche municipal	20 Mbps	
09	Pré escola municipal	20 Mbps	
10	Projeto sonho meu	20 Mbps	
11	Vigilância epidemiológica	20 Mbps	
12	Casa da Agricultura	20 Mbps	

Valor Mensal R\$

Do Acesso à Internet:



Acesso Internet bidirecional e assimétrico com largura de banda conforme relação dos setores em anexo:

Acesso:

- *Acesso deve ser obrigatoriamente entregue por meio de fibra óptica;*
- *Acesso bidirecional (trafegar nos dois sentidos);*
- *Acesso assimétrico conforme anexo;*
- *Velocidade mínima de 50% da velocidade nominal;*
- *Disponibilidade média mensal de 97% (SLA);*
- *A CONTRATANTE não terá qualquer tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso;*
- *Possuir taxa de perda de pacotes menor ou igual que 2%;*
- *Latência média de 20 ms (do endereço da CONTRATANTE até a central da CONTRATADA);*
- *Fornecimento mínimo de /32 para endereços IPv4 e um /56 para endereços IPv6;*
- *A CONTRATADA deverá possuir Termo de Autorização para a prestação de Serviço Comunicação Multimídia (SCM) outorgado pela ANATEL;*
- *Central de Atendimento 24 horas por dia, 365 dias por ano através de um número 0800;*
- *Início de atendimento máximo em caso de defeito de até 12 horas;*

Instalação:

- *A CONTRATANTE disponibilizará os seguintes recursos para instalação do(s) equipamento(s) a infraestrutura:*
 - *Tomada elétrica tripolar com tensão estabilizada 110V ou 220V;*
 - *Tubulação (dutos) desobstruída com fio guia;*
 - *Toda a infraestrutura externa para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, equipamentos, conectores, etc.) do Link de Acesso à Internet dedicado não deverá possuir qualquer ônus para a CONTRATANTE.*
- *Prazo de instalação é de 30 dias após a assinatura do contrato.*

Do pagamento:

- *O pagamento será efetuado mensalmente em até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal pela empresa, a ser emitida após o encerramento da cada mês, conforme aceitação definitiva da prestação do serviço pela CONTRATADA.*

Disposições gerais:

- *A qualquer momento poderão ser efetuadas alterações na localização geográfica (endereço), velocidade nas localidades o, sujeitando-se as partes ao reequilíbrio econômico financeiro que se demonstrar necessário à continuidade da prestação dos serviços contratados.*



- *A CONTRATADA deve fornecer soluções escaláveis, possibilitando alterações nas bandas de transmissão, configurações e tecnologias.*
- *As despesas decorrentes da ativação do objeto contratado, nos respectivos locais de prestação dos serviços, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.*

No momento da ativação do circuito, as localidades deverão ser vistoriadas, a fim de se mensurar a necessidade de obras civis para execução da rede interna (até o local da instalação dos roteadores), quando necessária. Se forem encontrados problemas que necessitem de obras civis, a CONTRATADA deverá submeter a CONTRATANTE por escrito.

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria em até 30 dias, contados do recebimento definitivo de cada uma das parcelas do objeto contratado, à vista dos respectivos recibos de entrega e emissão de notas fiscais.

Os pagamentos serão efetuados mediante ordem de crédito na conta bancária da Contratada, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo de cada uma das parcelas do objeto contratado, à vista dos respectivos recibos de entrega e entrega de notas fiscais.

Validade da proposta: **NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA.**

Prazo de entrega dos serviços: prazo para instalações dos links nos setores será de até 30 (trinta) dias após emissão da ordem de serviços.

Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Carga e Descarga, Contratação de Pessoal, e outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora;

JUSTIFICATIVA: Inicialmente deve ser salientado que a solicitação atende ao mais elevado interesse público, não havendo qualquer arbitrariedade ou preferência na opção realizada por esta Administração.

A presente contratação tem como intuito, no que se refere ao link dedicado, sanar as adversidades causadas pela largura de banda anterior que se encontrava deficiente para atender as demandas externas feitas à Prefeitura, bem como para fornecer um serviço adequado de acesso à rede mundial de computadores. A internet apresenta gargalos e por vezes lentidões e até paradas não programadas nos horários de expediente normal do trabalho. Mediante análise, verificou-se a imprescindibilidade da ampliação do link de conexão com a internet com velocidade adequada para suprir as necessidades atuais e futuras.



O CERTAME tem como finalidade, no quesito banda larga, adquirir uma solução integrada e otimizada de comunicação de modo a garantir acesso à rede mundial de computadores de forma eficiente com velocidade adequada para suprir as necessidades dos Postos de Saúde, Escolas e demais órgãos municipais.

A locação das fibras tem o propósito de interligar o Setor Administrativo da Prefeitura Municipal, local onde estão concentrados os servidores e demais equipamentos que compõem o seu Data Center com as Secretarias de Ação Social, Obras, Saúde, Tributação, Farmácia Municipal e Pronto Socorro garantindo o tráfego de dados, voz e vídeo, permitindo assim o compartilhamento de acesso à internet, e-mails e softwares de gestão pública. O projeto também contempla a utilização dos links para conectar as centrais telefônicas o que permitirá que as ligações entre ramais desses prédios sejam feitas internamente, ou seja, sem tarifação de operadora.

Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura e Carimbo)



ANEXO II

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

D E C L A R A Ç Ã O

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

A empresa _____ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Aparecida D'Oeste – SP que atende a todas as condições de habilitação no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2018, EDITAL DE PREGÃO Nº. 011/2018.**

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

**LOCAL E DATA.
ASSINATURA**

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)



ANEXO III

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA), CNPJ ou CIC no., sediada (endereço completo), declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Aparecida D'Oeste – SP.

....., .. de de 2018.

REPRESENTANTE LEGAL DA FIRMA

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)



ANEXO IV

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA), CNPJ ou CIC no., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

..... -, de de 2018.

**NOME E NÚMERO DA IDENTIDADE DO DECLARANTE
(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)



ANEXO V

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA), CNPJ ou CIC no., sediada (endereço completo), declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

....., de de 2018.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)



ANEXO VI

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A _____ (nome da empresa), vem através deste Termo de Responsabilidade garantir a entrega dos SERVIÇOS LICITATODS no prazo e quantidade estabelecidos no presente Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)



ANEXO VII

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2018

PREGAO PRESENCIAL Nº. 011/2018

Razão Social: _____

CNPJ/CPF Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Pessoa para Contato: _____

Recebemos Cópia do Instrumento Convocatório da Licitação acima identificada.

Local: _____ - _____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ/CPF

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa/Pessoa Física, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do **Edital** e remeter ao Setor de Licitações por meio do email: licitação@pmaparecidedoeste.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

..... – SP, .. de de 2018.

.....
PREGOEIRO(A)



ANEXO VIII

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**, realizado na prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste.

_____, em ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS.: A DECLARAÇÃO ACIMA DEVERÁ SER ASSINALADA COM UM “X”, RATIFICANDO-SE A CONDIÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA LICITANTE.

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)



**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ _____, com sede a _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, telefone _____, neste ato representado por seu procurador, o Senhor _____, RG: _____ e CPF: _____, em atendimento as disposições do Edital **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/2018 DECLARA** para fins no disposto do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei n.º. 9.854/99, que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e ainda, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local, _____ de _____ de 2018

(NOME DO LICITANTE E REPRESENTANTE LEGAL)

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)



ANEXO X – TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 022/2018

OBJETO: “prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de link dedicado, solução Firewall UTM, internet banda larga e locação de fibra óptica necessários a interconexão digital entre os setores pertencentes a esta municipalidade.”

A _____, por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob n.º. _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todo os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local, _____ de _____ de 2018

(NOME DO LICITANTE E REPRESENTANTE LEGAL)

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)



ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO n. 022/2018

PREGÃO PRESENCIAL n. 011/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO, SOLUÇÃO FIREWALL UTM, INTERNET BANDA LARGA E LOCAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA PERTENCENTE A ESTA MUNICIPALIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE APARECIDA D' OESTE/SP E A EMPRESA _____.

Os signatários deste instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D' OESTE-SP**, inscrita no CNPJ nº. 46.605.051/0001-48, localizada à Praça Ademir de Oliveira nº. 10, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **MAERCIO DIAS DE MENEZES** brasileiro, casado, residente e domiciliado também nesta cidade, designada simplesmente de **PREFEITURA** e de outro lado a empresa, com sede, –, CEP: – cidade de (.....), inscrita no CNPJ:, aqui também designada de **CONTRATADA**, que tem justo e combinado que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de link dedicado, solução Firewall UTM, internet banda larga e locação de fibra óptica necessários a interconexão digital entre os setores pertencentes a esta municipalidade, conforme as especificações que integram o presente edital para todos os fins de direito, conforme descrição do Anexo I, do presente Edital. O fornecimento deverá ser de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação do responsável pelo setor, que informará as quantidades necessárias.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ (...), referente aos itens:.....

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos serviços solicitados, mediante emissão de nota fiscal, empenhada na contabilidade da prefeitura de Aparecida D' Oeste - SP.

3.1. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

3.4. A(s) empresa(s) que possuir(em) Certidão(ões) Positiva(s) com Efeito Negativa(s) e que tiverem seus débitos parcelados, deverá(ao) apresentar junto com a Certidão(ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos serviços descritos na Cláusula Primeira será de XX (.....) dias úteis.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até xx de de 2019, ou até o fornecimento, pela contratada, da totalidade do objeto do contrato, momento em que este termo de contrato se expirará automaticamente, independentemente da adoção de qualquer outro procedimento.



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do **Pregão Presencial nº. 011/2018**, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

6.1 Fornecer o(s) serviços nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

6.2 Fazer a entrega dos serviços conforme setores apresentados na vistoria.

6.3 Substituir instalações ou qualquer produtos referente a este que possam estar com avarias ou danificados, totalmente por conta da **CONTRATADA**.

6.3.1. Estando em mora a **CONTRATADA**, o prazo para substituição do o(s) Produtos, de que trata o item **6.3**, não interromperá a multa por atraso prevista no parágrafo segundo da Cláusula Décima Segunda.

6.4. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

a) Os serviços deverão ser entregues exatamente como foram solicitados com os produtos referente aos equipamentos em ótima qualidade;

6.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do Município.

6.6. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº. 011/2018**, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do **Pregão Presencial nº. 011/2018**, constituem obrigações do Município.

7.1. Efetuar o pagamento no valor estipulado na Cláusula Segunda.

7.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.

7.3. Fiscalizar, através da Secretaria da Pasta, a execução do objeto contratual, não eximida a **CONTRATADA** da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato.

7.4. Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais à **CONTRATADA**, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato.



CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS: Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DO CONTRATO: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A RESCISÃO CONTRATUAL PODE SER OPERADA:

11.1. Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

11.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES: O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei n. 10.520/2002 e legislação complementar.

12.1. A **CONTRATADA**, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere



o inciso XIV, do Art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e nas demais cominações legais, assegurado o direito à prévia e ampla defesa, se:

Recusar-se, injustificadamente, a celebrar este Contrato, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

- a) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento na execução do objeto deste Contrato;
- c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação pertinentes à execução do objeto contratual, o **MUNICÍPIO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10 % (dez por cento) do valor contratado.

12.3. As eventuais multas aplicadas não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do contrato.

12.4. Pela rescisão do contrato pela **CONTRATADA**, sem justo motivo, será aplicada a esta multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

12.5. A **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada.

12.6. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à **CONTRATADA**. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária decorrente do exercício de 2018.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO CONTRATUAL: As partes elegem o Foro desta Comarca de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este **TERMO DE CONTRATO**, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Aparecida D' Oeste, ____ de _____ de 2018.

MAERCIO DIAS DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º LEONARDO FERNANDES MARTIM

2º CARLOS JOSE RIBEIRO



ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018**

(ESTE ANEXO É UM MODELO E DEVE SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual _____, sediada (endereço Completo) _____, através de seu representante legal, o senhor _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que fica designando para a Gerência do Contrato a ser firmado com o município de Aparecida D' Oeste a pessoa abaixo qualificada:

GESTOR: (NOME COMPLETO)

RG Nº.....

CPF Nº

E-MAIL PESSOAL:.....

E-MAIL PROFISSIONAL.....

TEL/CEL:.....

CARGO:.....

_____, _____ DE _____ DE 2018.

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(ASSINATURA)**

NOME:

RG:

CPF: